



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI N.º 2016 DE 09 JULHO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, por seu representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Job de Souza Portes, o logradouro existente no loteamento de propriedade de Armando Portes Frossard, confrontando com a rua Zélia de Souza Portes, neste Município.

Art. 2 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a manda confeccionar a placa de identificação do logradouro.

Art. 3 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 09 de julho de 2019

Gilvan Pinheiro de Faria
Prefeito Municipal de Divino-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 09/07/2019
único em ART. 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável